



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 21/2022

REF.: PROJETO DE LEI Nº 1.951/2022

PARECER DO RELATOR

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1.951/2022 que **“Institui o Programa municipal de Incentivo ao Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”** .

O art. 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 estabelece que “as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações: “

Entre as obrigações previstas no referido artigo está a celebração de termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento; ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural; indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Essas e outras obrigações estão previstas no projeto de lei, conforme art. 4º e seguintes.

O art. 11 e seguintes trata do estagiário, dispondo sobre o processo de seleção, admissão, jornada de trabalho, deveres, vedações e vantagens.

Os anexos ao projeto compõem-se de minuta do termo de compromisso, relatório semestral de atividades de estágio, ficha cadastral do documento eletrônico e minuta de avaliação de desempenho, indispensáveis a formalização do incentivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Conclui-se, assim, que o projeto de lei em análise atende a Constituição Federal, a legislação federal, em especial a Lei nº 11.788/2008 e demais dispositivos relativos ao incentivo ao estágio no âmbito deste município.

Portanto, voto pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 18 de Julho de 2022.

KLEBE BARROS ROSA
Relator

Acompanham o voto do Relator:

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO JOSÉ CAMATA
Membro